DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2155 — Araporã – MG, 13 de Novembro de 2026.

ARAPORÃ

DECRETO Nº 289/2026

"Altera comissão técnica que institui o Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando, o disposto na resolução SES 9076 da Secretaria do Estado de Saúde Minas Gerais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros do **Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde**, Sr. *Rafael Batista Silva de Freitas* e Sra. *Pabline Bianca Santana Martins* pela **Sra. Natália Aparecida Mariano Silva e Sra. Kênia Fernandes Zago**, ficando a nova composição conforme relacionado abaixo:

Vigilância em Saúde: Natália Aparecida Mariano Silva
Secretaria de Juventude de Esporte e Lazer: Carlos Alberto Carvalho Junior
Secretaria de Saúde: Juliana Fernandes da Silva
Secretaria de Educação: Nubia Alves Pereira
Secretaria de Ação social: Iama Diniz Falco Mesquita
População do campo: Walda Alves da Costa Silva
Atenção Primaria em Saúde: Kênia Fernandes Zago
LGBTQ+: Willian Fernandes Ferreira
Sociedade Civil: Marisa Cristina de Souza
População Negra: Mariana Martins Silva Oliveira

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 090/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã/MG, aos 13 de novembro de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE ARAPORÃ MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Waldomira Neves Ferreira, nº 76– Bairro Alvorada – CEP 38465-000
Fone: (34)3284-0202 – Fax: (34)3284-0203– educacao@arapora.mg.gov.br

Nos termos do Edital Nº 001/2026, a Comissão Municipal do Processo de escolha de Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Municipal de Araporã- MG nomeados pelo Decreto nº222/2026 torna públicas o Cronograma de Entrevistas e Apresentação do Plano de Gestão – Lei 1495/2025 – artigo 6º – inciso II (2ª etapa), conforme abaixo:

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PROFESSORA EROTILDES SILVA MENEZES"

Nº	NOME DO CANDIDATO AO CARGO DE DIRETOR (A)	DATA	HORÁRIO
1	POLIANE BORGES ARANTES	17/11/2026	7h30min

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ANTÔNIO RABELO"

Nº	NOME DO CANDIDATO AO CARGO DE DIRETOR (A)	DATA	HORÁRIO
1	LUCIANA BORGES FELIPE NETTO	17/11/2026	8h

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "LÁPIS DE COR"

Nº	NOME DO CANDIDATO AO CARGO DE DIRETOR (A)	DATA	HORÁRIO
1	ZÊNIA APARECIDA MARIANO GUERINO	17/11/2026	8h30min

Nº	NOME DO CANDIDATO AO CARGO DE VICE-DIRETOR (A)	DATA	HORÁRIO
1	VALÉRIA GOMES MACIEL	17/11/2026	9h

ESCOLA MUNICIPAL "PREFEITO WILMAR ALVES DE OLIVEIRA"

Nº	NOME DO CANDIDATO AO CARGO DE DIRETOR (A)	DIA	HORÁRIO
1	ROBERTA APARECIDA NOGUEIRA RENOUT	17/11/2026	9h30min

Nº	NOME DO CANDIDATO AO CARGO DE VICE-DIRETOR (A)	DIA	HORÁRIO
1	AUSÊNCIA DE CANDIDATOS INSCRITOS		

PREFEITURA DE ARAPORÃ MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Waldomira Neves Ferreira, nº 76– Bairro Alvorada – CEP 38465-000
Fone: (34)3284-0202 – Fax: (34)3284-0203– educacao@arapora.mg.gov.br

ESCOLA MUNICIPAL "OLINTHA DE OLIVEIRA VALE"

Nº	NOME DO CANDIDATO AO CARGO DE DIRETOR (A)	DIA	HORÁRIO
1	VALBERTO MARTINS DA SILVA	17/11/2026	10h

Nº	NOME DO CANDIDATO AO CARGO DE VICE – DIRETOR(A)	DATA	HORÁRIO
1	MICHELLE RODRIGUES	17/11/2026	10h30min
2	TISSIANE DE SOUZA RODRIGUES COELHO	17/11/2026	11h

SEGMENTO: Representantes da Secretaria Municipal de Educação.

Darci Marques Pires — Meire Plinea Silva

SEGMENTO: Representantes do Conselho Municipal de Educação

Karla Silva Lemos — Nice Alves da Silva Rocha

SEGMENTO: Gestão Municipal

Fernanda de Cássia Silva — Eliábia Carlos Ribeiro

SEGMENTO: Representante do Jurídico

Alexandra Helena Ribeiro de Souza
Advogada

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

EDITAL 03 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos destinados ao preenchimento de vagas que venham a existir no grupamento masculino e feminino da Guarda Mirim Municipal de Araporã/MG, no prazo de validade do exame de seleção.

1. DAS VAGAS

O presente certame visa o preenchimento de 15 (quinze) vagas imediatas ao corpo da Guarda Mirim de Araporã, além da formação de cadastro de reserva.

As vagas destinadas ao Programa da Guarda Mirim de Araporã são destinadas aos candidatos aprovados no certame, classificados dentro do número de vagas e habilitados à matrícula. Salientando-se que:

1.1. Formação de cadastro de reserva (preenchimento de vagas que vierem a ocorrer no prazo de validade do Exame de Seleção).
1.2. As vagas serão ofertadas somente no período:

a) Vespertino: 13h00 às 17h00.

1.3. Em razão do horário das atividades, o candidato deverá estar matriculado em turno escolar compatível (matutino ou noturno).
1.4. O prazo de validade deste Exame de Seleção será de 1 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

2. DAS VAGAS DO EXAME DE SELEÇÃO E DO SISTEMA DE COTAS

2.1. A seleção realizada através deste processo seletivo possuirá sistema de cotas dentro do quadro de reserva de vagas.

Página **1** de **17**

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2155 Araporã – MG, 13 de Novembro de 2026.

2.2. Da reserva de vagas para candidatos que se enquadram em famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) – fica estabelecido que 50% das vagas preenchidas durante o prazo de validade deste Exame de Seleção serão reservados para pessoas de família com baixa renda.

2.2.1. Será considerada situação de baixa renda a pessoa que se enquadrar no conceito de família de baixa renda do Decreto Federal nº 11.016/2022 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo).

2.2.2. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, se concorrerá à vaga reservada para pessoas de família de baixa renda inscritas no CadÚnico, apresentando, no mesmo ato, a Folha Resumo do CadÚnico. O candidato que não fizer essa indicação concorrerá às vagas na modalidade de ampla concorrência do Exame de Seleção.

2.2.3. O candidato que se inscrever nas vagas reservadas, se aprovado neste Exame de Seleção, deverá obrigatoriamente possuir cadastro atualizado no CadÚnico que ateste a sua condição de baixa renda com cadastro atualizado nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da inscrição.

2.2.4. Caso o número de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas de família de baixa renda seja inferior ao número de vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

2.3. Da reserva de vagas para candidatos com deficiência – fica estabelecido que 05% das vagas preenchidas durante o prazo de validade deste Exame de Seleção serão reservadas para pessoas com deficiência, desde que as atividades do Programa sejam compatíveis com a deficiência.

2.3.1. Será considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadrar no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) e nas categorias especificadas no Artigo 4.º do Decreto Federal n. º 3.298/1999 e na Lei Estadual n. º 21.458/2014.

2.3.2. Para participar do Exame de Seleção o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, Laudo Médico emitido há no máximo 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de doença - CID. Contudo, o candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá indicar se estará concorrendo à vaga reservada para pessoas com deficiência. O candidato que não fizer essa indicação, no formulário de inscrição, concorrerá às vagas na modalidade de ampla concorrência do Exame de Seleção.

2.3.3. Havendo necessidade de tratamento especial para realizar as provas, a pessoa com deficiência deverá fazer a solicitação, no ato da inscrição, para que sejam tomadas as providências em tempo hábil.

2.3.4. As pessoas com deficiência, se aprovadas neste Exame de Seleção, serão convocadas para avaliação médica, que será realizada por médico credenciado pelo Município de Araporã/MG. A avaliação médica terá por objetivo constatar, cumulativamente:

a) Se o candidato atende aos critérios definidos no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, no Artigo 4.º do Decreto Federal n. º 3.298/1999 e na Lei Estadual n. º 21.458/2014.

b) Se há compatibilidade da deficiência com as atividades desenvolvidas pela Guarda Mirim Municipal.

c) Se o Laudo Médico atende às condições deste Edital.

2.3.5. Caso o número de candidatos com deficiência, inscritas e aprovadas neste Exame de Seleção, seja inferior às vagas a elas reservadas, a(s) vaga(s) remanescente(s) será (ao) acrescida(s) às vagas de ampla concorrência.

2.3.6. O candidato com deficiência participará do Exame de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e

aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

2.4. Para a modalidade de ampla concorrência - ficam estabelecidos 45% das vagas.

2.5. O candidato inscrito para as vagas reservadas concorrerá também às vagas de ampla concorrência, de acordo com sua classificação. Se classificado dentro das vagas de ampla concorrência, não ocupará vaga reservada.

2.6. Para evitar números fracionados, a convocação dos aprovados obedecerá à seguinte ordem: as vagas serão preenchidas alternadamente por um candidato de ampla concorrência e um candidato de vaga reservada a família de baixa renda, sendo a 10ª (décima) vaga, e a seguir uma a cada 20 (vinte) vagas, destinada a candidato com deficiência.

3. DA ORGANIZAÇÃO

Os procedimentos para elaboração, aplicação e correção das provas serão desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Data: de 23/11/2026 a 25/11/2026 – Horário: 7h às 11h e das 13h às 17h. Local: Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Defesa Civil Endereço: Rua Antônio Franceschi, nº 70 - Araporã - MG, 38465-000, conforme cronograma de eventos – anexo II.

4.2. Será cobrada taxa de inscrição no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

4.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da guia DAM (Documento de Arrecadação Municipal), disponibilizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Araporã. O valor arrecadado será destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O pagamento poderá ser realizado junto aos bancos Bradesco, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, casas lotéricas ou por PIX.

4.4. Não serão acatadas inscrições cujo pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as condições previstas neste edital não havendo direito de quaisquer ressarcimentos da taxa de inscrição.

4.4.1 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos deste edital, sendo obrigação dos candidatos apresentá-los no ato da inscrição sob pena de indeferimento.

4.5. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.6. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto na hipótese prevista no item 4.7 deste Edital.

4.7. Terá direito a isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e declarar que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

4.8. O requerimento de isenção da taxa deverá ser feito no ato da inscrição em campo específico, devendo, obrigatoriamente, apresentar Folha Resumo do CadÚnico - (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) – podendo ser retirada no setor competente no CRAS, localizado na Rua Gabriel Dias 111 – Centro, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

4.8.1. O resultado do pedido de isenção será informado ao responsável legal no próprio ato da inscrição.

4.9. Os candidatos que tiverem o indeferimento de suas inscrições deverão, no prazo de 1 (um) dia útil a partir da publicação provisória das inscrições deferidas e indeferidas, apresentar a interposição de recurso na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Defesa Civil, a fim de revisar o status de suas inscrições.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2155 — Araporã – MG, 13 de Novembro de 2026.

4.10. O recurso deverá ser transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos com o número do CPF, o nome do candidato e sua assinatura, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu pleito, o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.11. A listagem das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada conforme a data do anexo II – no site da Prefeitura Municipal de Araporã e diário oficial. (HTTPS://www.arapora.mg.gov.br/)

Obs.: As informações sobre o local e o horário da Prova Objetiva, já indicadas no item 6.1 deste Edital, serão reforçadas em 01/12/2026 no site da Prefeitura Municipal de Araporã/MG (www.arapora.mg.gov.br).

4.12. Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis contados de sua publicação, mediante requerimento fundamentado protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Defesa Civil.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Residir no Município de Araporã/MG por no mínimo 2 (dois) anos. Para comprovação, o responsável deverá apresentar, além do comprovante de endereço atual, documento que demonstre residência no Município há pelo menos 2 (dois) anos (comprovante de endereço antigo, declaração escolar, cadastro no CRAS, entre outros), sem prejuízo da consulta, pela Comissão Organizadora, ao cadastro da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. Ter 14 (catorze) anos completos até a data da inscrição e não ter completado mais de 17 anos e 6 meses de idade até a data de incorporação, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 1.424/2023.

5.3. Ser aluno regularmente matriculado e com frequência obrigatória em estabelecimento de ensino, em turno compatível com o horário das atividades (item 1.3).

5.4. Deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos em nome do **candidato:**

a) RG (Carteira de identidade)

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF
c) Declaração escolar de matrícula e frequência, emitida há no máximo 30 (trinta) dias
d) Laudo Médico, para candidatos às vagas reservadas a pessoas com deficiência (item 2.3.2).

5.5. Deverá apresentar os seguintes documentos em nome do **responsável:**

a) RG (Carteira de identidade)
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF
c) Comprovante de endereço no município de Araporã
d) Folha Resumo do CadÚnico - (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) obrigatória para candidatos às vagas reservadas (item 2.2) e para pedido de isenção da taxa (item 4.7)

5.6. A inscrição do candidato deverá ser realizada obrigatoriamente pelo responsável legal e pessoalmente.

5.7. Anular-se-ão sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes, inclusive habilitação e classificação do candidato que não comprovar ato da inscrição, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para inscrição.

5.8. Ao realizar a inscrição, o responsável legal autoriza o tratamento dos dados pessoais do candidato exclusivamente para as finalidades deste Exame de Seleção e do Programa Guarda Mirim, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), observado o melhor interesse do adolescente.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A Prova Objetiva será realizada no dia 10 de dezembro de 2026, às 14h, na Escola Municipal Olintha de Oliveira Vale, situada na Rua Adauto Pereira de Almeida, nº 70 no Município de Araporã/MG.

6.1.1. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munidos de documento oficial de identificação com foto, comprovante de inscrição, lápis, borracha e caneta azul, conforme estabelecido neste Edital.

6.2. O processo de seleção consiste em 02 (duas) fases:

I- Conferência de documentação.

II - Prova escrita de caráter eliminatório e classificatório composta de 03 (três) partes:

a) PARTE I - Português básico – 40 (quarenta) pontos
b) PARTE II – Matemática básica – 20 (vinte) pontos
c) PARTE III - Conhecimentos gerais – 40 (quarenta) pontos

6.2.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova escrita.

6.2.2. A prova escrita será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada uma: 16 (dezesseis) questões de Português, 8 (oito) de Matemática e 16 (dezesseis) de Conhecimentos Gerais.

6.3. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar comprovante de inscrição e **documento oficial com foto.**

6.4. Não será permitido acesso ao local da prova o candidato que se apresentar após o início da mesma.

6.5. Durante a realização das provas, não será permitido consultar livros, folhetos, revistas ou anotações.

6.6. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palmtop, relógio analógico, relógio digital com receptor (*smartwatch*), entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do certame, podendo a organização do Exame de Seleção vedar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

6.7. O tempo máximo permitido para a realização das provas será de 3 (três) horas, incluindo o preenchimento da folha de respostas.

6.8. O horário de início das provas será estabelecido por sinal sonoro, e onde não houver será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no item 6.7 deste edital.

6.9. No início deste certame, será necessária a presença de 3 (três) testemunhas sendo estes candidatos convocados, designadas para o deslacramento das provas, na qual assinarão a ata de abertura de envelope de provas.

6.10. Iniciadas as provas o candidato que, por motivo de força maior (unicamente para uso de sanitários) necessitar ausentar-se da sala antes do término da prova, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal, durante todo período que estiver fora da sala, após 30 min. do início da prova.

6.11. Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6.12. Apenas será autorizado ao candidato levar consigo o caderno de questões do certame após terem decorrido 2 horas e 30 minutos a partir do início da prova.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2155 Araporã – MG, 13 de Novembro de 2026.

6.13. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer forma, utilizando-se de livros, notas ou impressos;

b) Fizer em qualquer outro documento declaração falsa ou inexata;

c) Praticar atos de indisciplina para com os presentes durante a realização das provas.

6.14. Não haverá segunda chamada para quaisquer provas, sendo eliminado o candidato que a ela não se submeter.

6.15. Nas Provas Objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o **único documento válido para a correção da prova e para possíveis interposições de recurso**. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Na correção da Folha de Respostas será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura. O candidato deverá assinar a Folha de Respostas.

6.16. Todos os candidatos que participarem deste certame estão sujeitos à regra de que os 3 (três) últimos candidatos, ao término das provas ou avaliações, deverão permanecer no local de realização do processo seletivo até que todos eles tenham concluído suas respectivas participações. Estes candidatos são designados como as testemunhas do término do certame e são necessários para confirmar que o processo foi realizado conforme as normas estabelecidas na qual assinarão a ata de encerramento.

6.17. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a prova deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição e levar acompanhante maior de idade, responsável pela guarda da criança, nos termos da Lei Federal nº 13.872/2019.

6.18. O candidato que necessitar de outras condições especiais para a realização da prova deverá solicitá-las no ato da inscrição, com a devida justificativa.

7. DO RESULTADO DAS PROVAS

7.1. O gabarito provisório e o resultado provisório da prova objetiva serão divulgados no site www.arapora.mg.gov.br e no Diário Oficial do Município de Araporã, conforme o cronograma do Anexo II. O resultado final será divulgado por ordem de classificação decrescente.

7.2. No prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia útil seguinte à divulgação do gabarito e do resultado provisório da prova objetiva, ficará aberto o prazo para interposição de recurso contra o gabarito e contra a nota obtida, por meio de petição dirigida a Secretaria Municipal de Educação, aduzindo as razões pelas quais entende que deva o gabarito ser modificado.

7.2.1 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

7.2.2 O recurso deverá ser transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos com o número do CPF, o nome do candidato e sua assinatura, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu pleito, o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.2.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os quesitos acima.

7.3. Decididos os eventuais recursos, será divulgado na internet (www.arapora.mg.gov.br), o gabarito definitivo e no diário oficial do Município de Araporã.

8. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. O total de pontos distribuídos nas provas escritas somará 100 (cem) pontos.

8.2. O mínimo de pontos exigidos para habilitação nas provas é de 60 (sessenta) pontos.

8.3. Em caso de empate na classificação final, terá preferência sucessivamente:

a) O candidato que obtiver maior número de pontos nas provas de conhecimentos gerais;

b) O candidato que obtiver maior número de pontos nas provas de português;

c) Caso persista o empate classificar-se-á o mais velho.

8.4. A classificação final do processo seletivo será feita na ordem decrescente do somatório de pontos obtidos pelos candidatos nas provas escritas, observando-se o mínimo exigido para habilitação.

8.5. O ingresso na Guarda Mirim de Araporã fica condicionado à aprovação no Exame de Seleção, à classificação dentro do número de vagas e à convocação, observados os itens 2.6 e 10.1.

09. DA BOLSA AUXÍLIO

9.1. Os candidatos incorporados ao corpo da Guarda Mirim de Araporã receberão bolsa-auxílio mensal de até R$ 600,00 (seiscentos reais), proporcional à frequência nas atividades do Programa, conforme a Lei Municipal nº 1.424/2023, paga em conta aberta em nome do adolescente, com assistência do responsável legal, no banco SICOOB.

9.2. As atividades ocorrerão de segunda a sexta, no horário previsto no item 1.2, pelo período de 12 meses. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária ficha nº 57 fonte 010500.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Observando-se o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer o candidato será convocado de acordo com a listagem dos aprovados, no Diário Oficial, Site da Prefeitura (www.arapora.mg.gov.br) na Internet. Sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato se informar e acompanhar os atos e fases deste Processo de Seleção.

10.2. O período de formação dar-se-á dentro das matrizes educacionais do Programa sendo estas a geral, específica e profissionalizante. Salientamos que o período de formação inicial é composto pelas matrizes geral e específicas sendo estas compostas por uma carga de 360 horas no total podendo ser alterada pela coordenação do programa.

10.3. O candidato que não comparecer a concentração inicial, será desclassificado. A data, o horário e o local da concentração inicial serão divulgados no ato de convocação, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

10.4. A homologação do Exame de Seleção será feita por ato do Prefeito Municipal, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto nº 281/2026, para conduzir o processo seletivo da Guarda Mirim Municipal.

Araporã/MG, 12 de novembro de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2155 Araporã – MG, 13 de Novembro de 2026.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

ANEXO I – CONTEUDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO DA PROVA LÍNGUA PORTUGUESA Ortografia: emprego das letras; divisão silábica; acentuação gráfica; abreviaturas e siglas; sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sinais de pontuação: acentuação gráfica; ocorrência da crase. Encontro vocálico: encontro consonantal; dígrafo; sílaba tônica; números de sílabas; tipos de frase; numerais. Substantivos: classificação, formação, flexão e emprego; Adjetivos: classificação, formação, flexão e emprego; locução adjetiva; adjetivos que indicam nacionalidade (gentílicos). Pronomes: classificação, formação, flexão e emprego; colocação dos pronomes oblíquos. Verbos: conjugação dos verbos regulares, irregulares e defectivos; verbos abundantes; classificação, formação, flexão (modos, formas nominais, tempos, número, pessoa e voz); locução verbal. Advérbio: classificação e emprego. Análise sintática: termos da oração; estrutura do período (coordenação e subordinação); orações. Sintaxe: concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal.

MATEMÁTICA Linguagem dos conjuntos. Diagramas. Números reais: o conjunto dos números naturais (quatro operações fundamentais), dos números inteiros, racionais, irracionais e reais. Resolução de Problemas sobre as quatro operações, expressões (cálculo), propriedades, desigualdades, números primos, potências e raízes. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números Fracionários. Frações e números decimais: operações com números decimais. Conjunto dos números inteiros relativos: operações e resolução de problemas. Razão e proporção: propriedades das proporções; divisão proporcional. Expressões algébricas: operações, simplificação, fatoração, produtos notáveis. Regras de três simples e composta. Média aritmética: simples e ponderada. Sistema legal de unidades de medir: sistema métrico de numeração decimal, unidades de Comprimento, superfície, área, capacidade, volume, massa e tempo. Porcentagem, juros simples e compostos. Geometria: Cálculo do perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Problemas envolvendo raciocínio lógico. Resolução e transformações de problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS: História do Município de Araporã, Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados a partir de 1° de novembro de 2025, em meios de

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EVENTOS

Publicação do edital de abertura no site www.arapora.mg.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araporã – MG.	13/11/2026
Prazo para impugnação do Edital (item 4.12)	16/11/2026 a 17/11/2026
Período de inscrição na Secretaria de Assistência Social, Habitação e Defesa Civil, situada na Rua Antônio Franceschi, 70, Bairro Alvorada, na cidade de Araporã – MG, no horário entre as 7:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hrs.	23/11/2026 a 25/11/2026
Análise e divulgação da listagem provisória das inscrições deferidas e indeferidas	27/11/2026
Prazo para interposição de recurso para as inscrições indeferidas	30/11/2026
Divulgação da listagem oficial das inscrições deferidas e indeferidas, bem como reforço da divulgação do local e horário da prova, no site www.arapora.mg.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araporã –. www.arapora.mg.gov.br	01/12/2026
Realização da Prova Objetiva – às 14h, na Escola Municipal Olintha de Oliveira Vale situada na Rua Adauto Pereira de Almeida, n° 70, Araporã/MG.	10/12/2026
Publicação do Gabarito Provisório e do Resultado Provisório da Prova Objetiva por ordem alfabética	14/12/2026
Prazo para interposição de recursos do Resultado Provisório da Prova Objetiva.	15/12/2026 a 16/12/2026
Julgamento dos recursos e Resultado Final da Prova Objetiva com classificação por ordem decrescente de notas.	17/12/2026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

Homologação do Exame de Seleção por ato do Prefeito Municipal	a partir de 18/12/2026
Convocação dos aprovados e concentração inicial (item 10.3)	12/01/2027

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2155 — Araporã – MG, 13 de Novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

AVISO DE ERRATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA 5ª SESSÃO CREDENCIAMENTO 002/2026

Onde se lê:

ITEM	Especificação	LOCAL DE ATUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
9	DENTISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	**1° - RV SERVICOS DE SAUDE**
10	DENTISTA - 20 HORAS	PSF	1° - ODONTOLOGOS ITUMBIARA LTDA **2° - RV SERVICOS DE SAUDE**
11	DENTISTA PARA PSF - 20 HORAS	PSF	1° - GEPTON ADRIANO DOS SANTOS COSTA 2°- FERNANDA RIBEIRO DE ALMEIDA - ODONTOLOGA 3° - BARBARA DE JESUS GONCALVES OLIVEIRA 4° - ODONTÓLOGOS ITUMBIARA LTDA **5° - RV SERVICOS DE SAUDE**
12	DENTISTA PARA PSF - 30 HORAS SEMANAIS	PSF	1° - FERNANDA RIBEIRO DE ALMEIDA - ODONTOLOGA 2° - GEPTON ADRIANO DOS SANTOS COSTA 3° - BARBARA DE JESUS GONCALVES OLIVEIRA 4° - ODONTÓLOGOS ITUMBIARA LTDA **5° - RV SERVICOS DE SAUDE**
13	DENTISTA PARA PSF - 40 HORAS SEMANAIS	PSF	1° - FERNANDA RIBEIRO DE ALMEIDA - ODONTOLOGA 2° - BARBARA DE JESUS GONCALVES OLIVEIRA 3° - GEPTON ADRIANO DOS SANTOS COSTA 4° - ODONTÓLOGOS ITUMBIARA LTDA **5° - RV SERVICOS DE SAUDE**
21	ENFERMEIRO	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1° - SAUDEPARMA LTDA 2°- MARIANA MARTINS SILVA OLIVEIRA 3° - CENTRO SAUDE DE ARAPORÃ LTDA 4° - B A C SOUZA 5° - RICARDO R DE SOUZA 6° - LEIANA LEITE GUIMARÃES DINIZ 7° - REIS E RIBEIRO ENFERMAGEM LTDA 8° - D A OLIVEIRA ENFERMAGEM 9° - ELISA ALVES CORREA NEIVA 10° - TOF SAUDE & CUIDADOS LTDA **11° - ANDRADE ROSA LTDA**
39	MÉDICO DA FAMÍLIA	PSF	1° - I A M F CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 2° - VITTA PEIXOTO LTDA 3° - MINA CAETANO MEDICINA E SAUDE LTDA 4° - M.R.V CLÍNICA MÉDICA LTDA 5° - MOMENTE CASTANHEIRA SERVICOS MÉDICOS LTDA 6° - MIRANDAS SERVICOS MEDICOD LTDA 7° - ARAGON SERVICOS MEDICOS LTDA 8° - VIVERCLIN SAUDE LTDA 9° - TÚLIO CESAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 10° - OC MEDICINA LTDA 11° - MACHADO MEDICINA LTDA 12° - CARVALHO FILHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 13° - L G DE S VARGAS NETO LTDA 14° - CRISPIS SERVIÇOS MÉDICOS 15° - ELISIA DE SOUZA CARVALHO LTDA 16° - THALIANE C ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA **17° - DRA ANNA LUISA AGUIAR LTDA** **18° - CYNTHIA BORGES SERVICOS MEDICOS LTDA**

Divisão de Licitações e Contratos - Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 – licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

			19° - LEAO E CECCHINI LTDA
40	MÉDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1° - MOMENTE CASTANHEIRA SERVICOS MÉDICOS LTDA 2° - M.R.V CLÍNICA MÉDICA LTDA 3° - MINA CAETANO MEDICINA E SAUDE LTDA 4° - ARAGON SERVICOS MÉDICOS LTDA 5° - MIRANDAS SERVICOS MEDICOD LTDA 6° - ARDALA E TAVARES 7°I A M F CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 8° - VIVERCLIN SAUDE LTDA 9° - OC MEDICINA LTDA 10° - BRUNO GABRIEL RODRIGUES SOUZA LTDA 11° - SERVIÇOS MÉDICOS PC LTDA 12° - CURY GUERRA LTDA 13° - LSA MEDICINA LTDA 14° - LARA OHANNA SAÚDE LTDA 15° - MEDCARE MEDICINA AVANÇADA LTDA 16° - C.S.G. CLÍNICA MÉDICA LTDA 17° - YANA MARTINS FARIA LTDA 18° - PAULA QUEIROZ DE ALMEIDA 19° - MACHADO MEDICINA LTDA 20° - DINATO SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA 21° - M&I SAÚDE MÉDICA LTDA 22°- CARVALHO FILHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 23° - RC GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 24° - ELISIA DE SOUZA CARVALHO LTDA 25° - ANNA LAURA FERREIRA FRANCO LTDA 26° - THALIANE C ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA **27° - ROGERIO REZENDE SILVA E CIA LTDA** **28° - LEAO E CECCHINI LTDA** **29° - ANDRESSA BASSO MESQUITA DA COSTA SERVICOS MEDICOS LTDA** **30° - DRA ANNA LUISA AGUIAR LTDA**
41	MÉDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1° - GOMES NEVES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA 2° - MOMENTE CASTANHEIRA SERVICOS MÉDICOS LTDA 3° - M.R.V CLÍNICA MÉDICA LTDA 4° - TÚLIO CESAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 5° - ARAGON SERVICOS MÉDICOS LTDA 6° - MINA CAETANO MEDICINA E SAUDE LTDA 7° - MIRANDAS SERVICOS MEDICOD LTDA 8° - VIVERCLIN SAUDE LTDA 9° - I A M F CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 10° - ARDALA E TAVARES 11° - SERVIÇOS MÉDICOS PC LTDA 12° - LAYRA CRISTINA SOARES COSTA LTDA 13° - OC MEDICINA LTDA 14° - BRUNO GABRIEL RODRIGUES SOUZA LTDA 15° - YANA MARTINS FARIA LTDA 16° - LARA OHANNA SAÚDE LTDA 17° - DINATO SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA 18° - PAULA QUEIROZ DE ALMEIDA 19° - CURY GUERRA LTDA 20° - SARUBBY E BALIEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 21° - LSA MEDICINA LTDA 22° - MEDCARE MEDICINA AVANÇADA LTDA 23° - C.S.G. CLÍNICA MÉDICA LTDA 24° - RC GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 25° - MACHADO MEDICINA LTDA

Divisão de Licitações e Contratos - Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 – licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

			26° - L P R GONZALES & CIA LTDA 27° - CARVALHO FILHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 28° - L G DE S VARGAS NETO LTDA 29° - M&I SAÚDE MÉDICA LTDA 30° - ANNA LAURA FERREIRA FRANCO LTDA 31° - ELISIA DE SOUZA CARVALHO LTDA 32° - THALIANE C ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA **33° - ANDRESSA BASSO MESQUITA DA COSTA SERVICOS MEDICOS LTDA** **34° - JOSILENE BASTOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA** **35° - ROGERIO REZENDE SILVA E CIA LTDA** **36° - CYNTHIA BORGES SERVICOS MEDICOS LTDA** **37° - CAMILA BERTONI SERVIÇOS MEDICOS LTDA** **38° - DRA ANNA LUISA AGUIAR LTDA** **39° - LEAO E CECCHINI LTDA**
42	MÉDICO GENERALISTA -	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1° - ARAGON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 2° - GOMES NEVES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA 3° - M.R.V CLÍNICA MÉDICA LTDA SERVIÇOS 4° - TÚLIO CESAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 5° - MINA CAETANO MEDICINA E SAUDE LTDA 6° - MOMENTE CASTANHEIRA SERVICOS MÉDICOS LTDA 7° - ARDALA E TAVARES 8° - MIRANDAS SERVICOS MEDICOD LTDA 9° - VIVERCLIN SAUDE LTDA 10° - I A M F CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 11° - SERVIÇOS MÉDICOS PC LTDA 12° - LAYRA CRISTINA SOARES COSTA LTDA 13° - OC MEDICINA LTDA 14° - BRUNO GABRIEL RODRIGUES SOUZA LTDA 15° - CURY GUERRA LTDA 16° - LSA MEDICINA LTDA 17° - LARA OHANNA SAÚDE LTDA 18° - MEDCARE MEDICINA AVANÇADA LTDA 19° - C.S.G. CLÍNICA MÉDICA LTDA 20° - YANA MARTINS FARIA LTDA 21° - SARUBBY E BALIEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 22° - PAULA QUEIROZ DE ALMEIDA 23° - MACHADO MEDICINA LTDA 24° - L P R GONZALES & CIA LTDA 25° - DINATO SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA 26° - M&I SAÚDE MÉDICA LTDA 27° - CRISPIS SERVIÇOS MÉDICOS 28° - L G DE S VARGAS NETO LTDA 29° - CARVALHO FILHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 30° - RC GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 31° - ANNA LAURA FERREIRA FRANCO LTDA 32° - ELISIA DE SOUZA CARVALHO LTDA 33° - THALIANE C ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA **34° - LEAO E CECCHINI LTDA** **35° - ANDRESSA BASSO MESQUITA DA COSTA SERVICOS MEDICOS LTDA** **36° - CAMILA BERTONI SERVIÇOS**

Divisão de Licitações e Contratos - Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 – licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

			MEDICOS LTDA **37° - JOSILENE BASTOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA** **38° - ROGERIO REZENDE SILVA E CIA LTDA** **39° - CYNTHIA BORGES SERVICOS MEDICOS LTDA** **40° - DRA ANNA LUISA AGUIAR LTDA**
43	MÉDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1° - MOMENTE CASTANHEIRA SERVICOS MÉDICOS LTDA 2° - MINA CAETANO MEDICINA E SAUDE LTDA 3° - TÚLIO CESAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 4° - VIVERCLIN SAUDE LTDA 5°I A M F CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 6° - M.R.V CLÍNICA MÉDICA LTDA SERVIÇOS 7° - MIRANDAS SERVICOS MEDICOD LTDA 8° - ARAGON SERVICOS MÉDICOS LTDA 9° - ARDALA E TAVARES 10° - LAYRA CRISTINA SOARES COSTA LTDA 11° - BRUNO GABRIEL RODRIGUES SOUZA LTDA 12° - OC MEDICINA LTDA 13° - SERVIÇOS MÉDICOS PC LTDA 14° - C.S.G. CLÍNICA MÉDICA LTDA 15° - CURY GUERRA LTDA 16° - MACHADO MEDICINA LTDA 17° - SARUBBY E BALIEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 18° - LARA OHANNA SAÚDE LTDA 19° - YANA MARTINS FARIA LTDA 20° - LSA MEDICINA LTDA 21° - MEDCARE MEDICINA AVANÇADA LTDA 22° - RC GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 23° - DINATO SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA 24° - CARVALHO FILHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 25° - PAULA QUEIROZ DE ALMEIDA 26° - L G DE S VARGAS NETO LTDA 27° - M&I SAÚDE MÉDICA LTDA 28° - ELISIA DE SOUZA CARVALHO LTDA 29° - THALIANE C ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 30° - ANNA LAURA FERREIRA FRANCO LTDA **31° - ROGERIO REZENDE SILVA E CIA LTDA** **32° - CYNTHIA BORGES SERVICOS MEDICOS LTDA** **33° - ANDRESSA BASSO MESQUITA DA COSTA SERVICOS MEDICOS LTDA** **34° - LEAO E CECCHINI LTDA** **35° - DRA ANNA LUISA AGUIAR LTDA**

Divisão de Licitações e Contratos - Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 – licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2155 — Araporã – MG, 13 de Novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

Leia-se:

ITEM	Especificação	LOCAL DE ATUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
20	ENFERMEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO PAULO II	1º - CENTRO SAÚDE DE ARAPORÃ LTDA 2º - LEDIANA LEITE GUIMARÃES DINIZ 3º - TOF SAUDE & CUIDADOS LTDA **4º - ENFERMEIRAS DE ITUMBIARA LTDA**
21	ENFERMEIRO	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1º - SAUDEFARMA LTDA 2º- MARIANA MARTINS SILVA OLIVEIRA 3º - CENTRO SAÚDE DE ARAPORÃ LTDA 4º - B A C SOUZA 5º - RICARDO R DE SOUZA 6º - LEDIANA LEITE GUIMARÃES DINIZ 7º - REIS E RIBEIRO ENFERMAGEM LTDA 8º - D A OLIVEIRA ENFERMAGEM 9º - ELISA ALVES CORREIA NEIVA 10º - TOF SAUDE & CUIDADOS LTDA 11º - ANDRADE ROSA LTDA **12º - ENFERMEIRAS DE ITUMBIARA LTDA**
22	ENFERMEIRO PARA PSF	UBS	1º - MARIANA MARTINS SILVA OLIVEIRA 2º - LEDIANA LEITE GUIMARÃES DINIZ 3º - TOF SAUDE & CUIDADOS LTDA **4º - ENFERMEIRAS DE ITUMBIARA LTDA**
39	MÉDICO DA FAMÍLIA	PSF	1º - I A M F CLINHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 2º - VITTA PEDUTO LTDA 3º - MINA CAETANO MEDICINA E SAUDE LTDA 4º - M.R.V CLÍNICA MÉDICA LTDA 5º - MOMENTE CASTANHEIRA SERVICOS MÉDICOS LTDA 6º - MIRANDAS SERVIÇOS MEDICOD LTDA 8º - ARAGON SERVICOS MÉDICOS LTDA 7º - VIVERCLIN SAUDE LTDA 9º - TULIO CESAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 10º - GC MEDICINA LTDA 11º - MACHADO MEDICINA LTDA 12º - CARVALHO FILHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 13º - L O DE S VARGAS NETO LTDA 14º - CRISPIR SERVIÇOS MÉDICOS 15º - ELISIA DE SOUZA CARVALHO LTDA 16º - THALIANE C ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 17º - DRA ANNA LUISA AGUIAR LTDA 18º - CYNTHIA BORGES SERVICOS MÉDICOS LTDA 19º - LEAO E CECCHINI LTDA **20º - MARIA RITA DE MELO IDELMINO RESENDE LTDA**
40	MÉDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1º - MOMENTE CASTANHEIRA SERVICOS MÉDICOS LTDA 2º - M.R.V CLÍNICA MÉDICA LTDA 3º - MINA CAETANO MEDICINA E SAUDE LTDA 4º - ARAGON SERVICOS MÉDICOS LTDA 5º - MIRANDAS SERVIÇOS MEDICOD LTDA 6º - ABDALA E TAVARES 7º I A M F CLINHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 8º - VIVERCLIN SAUDE LTDA 9º - GC MEDICINA LTDA 10º - BRUNO GABRIEL RODRIGUES SOUZA LTDA 11º - SERVIÇOS MÉDICOS PC LTDA 12º - CURY GUERRA LTDA 13º - LSA MEDICINA LTDA 14º - LARA OHANNA SAÚDE LTDA 15º - MEDCARE MEDICINA AVANÇADA LTDA 16º - C.S.G. CLÍNICA MÉDICA LTDA

Divisão de Licitações e Contratos - Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 – licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

			17º - YANA MARTINS FARIA LTDA 18º - PAULA QUEIROZ DE ALMEIDA 19º - MACHADO MEDICINA LTDA 20º - DINATO SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA 21º - M&I SAÚDE MÉDICA LTDA 22º - CARVALHO FILHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 23º - RC GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 24º - ELISIA DE SOUZA CARVALHO LTDA 25º - ANNA LAURA FERREIRA FRANCO LTDA 26º - THALIANE C ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 27º - ROGERIO REZENDE SILVA E CIA LTDA 28º - LEAO E CECCHINI LTDA 29º - ANDRESSA BASSO MESQUITA DA COSTA SERVICOS MÉDICOS LTDA 30º - DRA ANNA LUISA AGUIAR LTDA **31º - LARISSA ALVARENGA RODRIGUES SILVA SERVICOS MEDICOS** **32º - MARIA RITA DE MELO IDELMINO RESENDE LTDA**
41	MÉDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1º - GOMES NEVES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA 2º - MOMENTE CASTANHEIRA SERVICOS MÉDICOS LTDA 3º - M.R.V CLÍNICA MÉDICA LTDA 4º - TULIO CESAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 5º - ARAGON SERVICOS MÉDICOS LTDA 6º - MINA CAETANO MEDICINA E SAUDE LTDA 7º - MIRANDAS SERVIÇOS MEDICOD LTDA 8º - VIVERCLIN SAUDE LTDA 9º - I A M F CLINHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 10º - ABDALA E TAVARES 11º - SERVIÇOS MÉDICOS PC LTDA 12º - LAYRA CRISTINA SOARES COSTA LTDA 13º - GC MEDICINA LTDA 14º - BRUNO GABRIEL RODRIGUES SOUZA LTDA 15º - YANA MARTINS FARIA LTDA 16º - LARA OHANNA SAÚDE LTDA 17º - DINATO SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA 18º - PAULA QUEIROZ DE ALMEIDA 19º - CURY GUERRA LTDA 20º - SARURBY E BALSEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 21º - LSA MEDICINA LTDA 22º - MEDCARE MEDICINA AVANÇADA LTDA 23º - C.S.G. CLÍNICA MÉDICA LTDA 24º - RC GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 25º - MACHADO MEDICINA LTDA 26º - L P R GONZALES & CIA LTDA 27º - CARVALHO FILHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 28º - L O DE S VARGAS NETO LTDA 29º - M&I SAÚDE MÉDICA LTDA 30º - ANNA LAURA FERREIRA FRANCO LTDA 31º - ELISIA DE SOUZA CARVALHO LTDA 32º - THALIANE C ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 33º - ANDRESSA BASSO MESQUITA DA COSTA SERVICOS MÉDICOS LTDA 34º - JOSILENE BASTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 35º - ROGERIO REZENDE SILVA E CIA LTDA 36º - CYNTHIA BORGES SERVICOS MÉDICOS LTDA 37º - CAMILA BERTONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Divisão de Licitações e Contratos - Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 – licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

			18º - DRA ANNA LUISA AGUIAR LTDA 19º - LEAO E CECCHINI LTDA **40º - MARIA RITA DE MELO IDELMINO RESENDE LTDA** **41º - LARISSA ALVARENGA RODRIGUES SILVA SERVICOS MEDICOS**
42	MÉDICO GENERALISTA -	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1º - ARAGON SERVICOS MÉDICOS LTDA 2º - GOMES NEVES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA 3º - M.R.V CLÍNICA MÉDICA LTDA SERVIÇOS 4º - TULIO CESAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 5º - MINA CAETANO MEDICINA E SAUDE LTDA 6º - MOMENTE CASTANHEIRA SERVICOS MÉDICOS LTDA 7º - ABDALA E TAVARES 8º - MIRANDAS SERVIÇOS MEDICOD LTDA 9º - VIVERCLIN SAUDE LTDA 10º - I A M F CLINHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 11º - SERVIÇOS MÉDICOS PC LTDA 12º - LAYRA CRISTINA SOARES COSTA LTDA 13º - GC MEDICINA LTDA 14º - BRUNO GABRIEL RODRIGUES SOUZA LTDA 15º - CURY GUERRA LTDA 16º - LSA MEDICINA LTDA 17º - LARA OHANNA SAÚDE LTDA 18º - MEDCARE MEDICINA AVANÇADA LTDA 19º - C.S.G. CLÍNICA MÉDICA LTDA 20º - YANA MARTINS FARIA LTDA 21º - SARURBY E BALSEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 22º - PAULA QUEIROZ DE ALMEIDA 23º - MACHADO MEDICINA LTDA 24º - L P R GONZALES & CIA LTDA 25º - DINATO SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA 26º - M&I SAÚDE MÉDICA LTDA 27º - CRISPIR SERVIÇOS MÉDICOS 28º - L O DE S VARGAS NETO LTDA 29º - CARVALHO FILHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 30º - RC GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 31º - ANNA LAURA FERREIRA FRANCO LTDA 32º - ELISIA DE SOUZA CARVALHO LTDA 33º - THALIANE C ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 34º - LEAO E CECCHINI LTDA 35º - ANDRESSA BASSO MESQUITA DA COSTA SERVICOS MÉDICOS LTDA 36º - CAMILA BERTONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 37º - JOSILENE BASTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 38º - ROGERIO REZENDE SILVA E CIA LTDA 39º - CYNTHIA BORGES SERVICOS MÉDICOS LTDA 40º - DRA ANNA LUISA AGUIAR LTDA **41º - LARISSA ALVARENGA RODRIGUES SILVA SERVICOS MEDICOS** **42º - MARIA RITA DE MELO IDELMINO RESENDE LTDA**
43	MÉDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1º - MOMENTE CASTANHEIRA SERVICOS MÉDICOS LTDA 2º - MINA CAETANO MEDICINA E SAUDE LTDA 3º - TULIO CESAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 4º - VIVERCLIN SAUDE LTDA 5º I A M F CLINHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 6º - M.R.V CLÍNICA MÉDICA LTDA SERVIÇOS

Divisão de Licitações e Contratos - Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 – licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

			7º - MIRANDAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 8º - ARAGON SERVICOS MÉDICOS LTDA 9º - ABDALA E TAVARES 10º - LAYRA CRISTINA SOARES COSTA LTDA 11º - BRUNO GABRIEL RODRIGUES SOUZA LTDA 12º - GC MEDICINA LTDA 13º - SERVIÇOS MÉDICOS PC LTDA 14º - C.S.G. CLÍNICA MÉDICA LTDA 15º - CURY GUERRA LTDA 16º - MACHADO MEDICINA LTDA 17º - SARURBY E BALSEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 18º - LARA OHANNA SAÚDE LTDA 19º - YANA MARTINS FARIA LTDA 20º - LSA MEDICINA LTDA 21º - MEDCARE MEDICINA AVANÇADA LTDA 22º - RC GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 23º - DINATO SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA 24º - CARVALHO FILHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 25º - PAULA QUEIROZ DE ALMEIDA 26º - L O DE S VARGAS NETO LTDA 27º - M&I SAÚDE MÉDICA LTDA 28º - ELISIA DE SOUZA CARVALHO LTDA 29º - THALIANE C ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 30º - ANNA LAURA FERREIRA FRANCO LTDA 31º - ROGERIO REZENDE SILVA E CIA LTDA 32º - CYNTHIA BORGES SERVICOS MÉDICOS LTDA 33º - ANDRESSA BASSO MESQUITA DA COSTA SERVICOS MÉDICOS LTDA 34º - LEAO E CECCHINI LTDA 35º - DRA ANNA LUISA AGUIAR LTDA **36º - MARIA RITA DE MELO IDELMINO RESENDE LTDA**
61	PSICOLÓGO	PSF	1º - CENTRO SAÚDE DE ARAPORÃ LTDA **2º - CARREIRO PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTOL LTDA**
67	RADIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	**1º - RADIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA**
69	RADIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1º - ALPHA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA **2º - RADIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA**
71	UROLOGISTA	CLÍNICA PARTICULAR	**1º - IMED SERVIÇOS EM SAUDE LTDA**
72	UROLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	**1º - IMED SERVIÇOS EM SAUDE LTDA**

Divisão de Licitações e Contratos - Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 – licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2155 — Araporã – MG, 13 de Novembro de 2026.

DMAE ARAPORÃ-MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAPORÃ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2026

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE do Município de Araporã/MG, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 006/2026, torna público aos interessados que no dia **01 de dezembro de 2026** às **09:00 horas**, por meio da plataforma eletrônica **Licitanet** (www.licitanet.com.br), realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/2026, com critério de julgamento "MENOR PREÇO POR LOTE", objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, usinagem e outros, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do DMAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, Lei Federal nº. 14.133/2021 e com os Decretos Municipais nº 5.268/2023 e nº 164/2025.

Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em horário de expediente, das 7h às 13h, no site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br, na plataforma: www.licitanet.com.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 13 de novembro de 2026.
(original assinado)
ADRIANA HELENA DE OLIVEIRA FARIA
Pregoeira

Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

"Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA SALA DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ.**

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que a contratação direta atende a necessidade administrativa, bem como o interesse público envolvido;

CONSIDERANDO que a Empresa **VASCONCELOS E RIBEIRO EIRELI**, apresentou proposta de menor preço e compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a presente contratação tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado visando a substituição dos atuais, localizados no Gabinete de vereador da Câmara Municipal. (2 aparelhos de ar condicionado de 12.000 BTU's)

CONSIDERANDO a necessidade da contratação decorre da inadequação dos aparelhos existentes, que já não oferecem desempenho satisfatório, apresentando falhas frequentes, menor eficiência energética e desgaste natural pelo tempo de uso.

CONSIDERANDO que a aquisição de novos equipamentos justifica-se como medida necessária para garantir ambientes de trabalho salubres e climatizados, proporcionando melhores condições aos servidores e ao público que frequenta os gabinetes dos vereadores, além de contribuir para a redução do consumo de energia elétrica e dos gastos públicos com manutenção corretiva.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra no disposto na Lei nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2026

Processo Licitatório nº 041/2026 Concorrência Eletrônica nº 005/2026
Contratante: MUNICIPIO DE ARAPORÃ – MG
Contratado: 2D&B ENGENHARIA LTDA.
Objeto do aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 071/2026 por mais 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada limitação legal.
Dotação Orçamentária:
02.10.01.1.0122.15.451.0045.4.4.90.51.00.00 – 424 – 01.0500.0000.0000
Valor Global: R$ 1.354.754,64 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais, sessenta e quatro centavos)
Data do aditivo: 25/09/2026
Fundamento Legal: O presente termo aditivo está amparado nos arts. 107 e 92, §4º da Lei nº 14.133/21.

Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã

CONSIDERANDO finalmente que, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da Comissão Permanente de Licitação, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL, a realização de procedimento licitatório e,

II - AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa de Licitação da Empresa **VASCONCELOS E RIBEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 03.802.334/0001-77, situada a Rua Osvaldo Volgarine, nº 214, Bairro Afonso Pena, CEP: 75.503-970, Itumbiara-GO., num valor global de **R$ 4.980,000 (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta Reais)**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araporã-MG., 12 de Novembro de 2026.

WALDIVINO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Araporã

SANDRA FREITAS SANTOS
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2155 Araporã – MG, 13 de Novembro de 2026.

Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 011/2026 - Processo Administrativo nº 039/2026

Respaldados no inciso II, do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, objeto do Processo Administrativo nº 039/2026, **RATIFICAMOS** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA SALA DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ.**, no valor total de **R$ 4.980,000 (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta Reais)**,

Câmara Municipal de Araporã-MG., 12 de Novembro de 2026.

WALDIVINO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Araporã

SANDRA FREITAS SANTOS
Agente de Contratação

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação
Secretaria de Governo
Rua José Inácio Ferreira n° 58, Centro
Telefone: (34) 3284-9500
Edição: Raquel Luisa Reimann Vilela
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br